



CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO RETIFICADOR DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001 – CFO/2024, 26 DE JULHO DE 2024.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o 3º (TERCEIRO) TERMO RETIFICADOR DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CFO/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**, com base nos seguintes fatos e fundamentos, resolve:

Considerando a prorrogação das inscrições do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOC-PM) - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, autorizada pelo 2º Termo Retificador do Edital de Abertura nº 01/2024 – CFO/2024, de 04 de junho de 2024, cuja data terminal de inscrições é 23/07/2024, com pagamento da taxa de inscrição até 24/07/2024;

Considerando que a data da publicação da lista preliminar da aferição de idade, constante do edital - antes da prorrogação efetivada – é em 24/07/2024;

Considerando que para fim de publicação da lista preliminar da aferição de idade, há que se ter concluído o período de inscrições e consequente pagamento das taxas de inscrições (em 24/07/2024);

Considerando o Despacho/PMES/ACG/Nº 243/2024 (E-docs 2024-DK188X) que determina a retificação do Edital de Abertura nº 01/2024 – CFO/2024, de 04 de junho de 2024, nos termos da Instrução Técnica Inicial 00058/2024-3,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

processo 04780/2024-1 (E-docs 2024-XCRBNK) da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 1º Retificar parcialmente o Anexo V do Edital de Abertura:

1.1 Onde se lê:

Publicação da lista preliminar da aferição de idade	24/07/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar da aferição de idade	25/07/2024	26/07/2024
Publicação da lista definitivo da aferição de idade	05/08/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Negros + Atendimento especial)	19/08/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Negros + Atendimento especial)	20/08/2024	21/08/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (Negros + Atendimento especial)	30/08/2024	

1.2 Leia-se:

Publicação da lista preliminar da aferição de idade	31/07/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar da aferição de idade	01/08/2024	02/08/2024
Publicação da lista definitivo da aferição de idade	07/08/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Negros + Indígenas + Atendimento especial)	14/08/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Negros + Indígenas + Atendimento especial)	15/08/2024	16/08/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (Negros + Indígenas + Atendimento especial)	30/08/2024	

Art. 2º Fica criado o item 1.2.1 na letra P, com a seguinte redação:



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

“1.2.1 Para fim de melhor gestão administrativa, a diferença entre os classificados para entrega de documentação para matrícula para o Curso de Formação (item 1.1 acima), e os candidatos classificados dentro do limite de vagas - 40 vagas - conforme item 1.2 acima, não constituir-se-á cadastro de reserva para vagas eventualmente a ser criadas, prestando-se simplesmente para fim de substituição de classificado em caso de desistência.”

Art. 3º Fica criado o item 7.19.1 na letra K1, com a seguinte redação:

“7.19.1 Detectado a qualquer tempo o emprego de artifícios fraudulentos para enquadramento indevido do candidato como negro ou indígena, além do candidato ser eliminado do concurso, será relatado o caso, com a conseqüente remessa dos documentos coletados ao Ministério Público, para avaliação da necessidade de declaração de ação judicial pertinente.”

Art. 4º Fica retificado o item 6 da letra A para:

4.1 Alterar a alínea “f”, a denominando como alínea “e”;

4.2 Criar a alínea “f”, incluindo o “ANEXO VII - Da ordem de convocação dos cotistas”, com a seguinte redação:

ANEXO VII - Da ordem de convocação dos cotistas

Quant. Vagas	Cadastro utilizado	Classificação referente ao resultado final de cada lista
1	AC	1º lugar
2	AC	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	AC	3º lugar
5	AC	1º lugar
6	AC	4º lugar
7	AC	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	AC	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	AC	7º lugar
12	AC	8º lugar
13	Negros	3º lugar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

14	AC	9 ° lugar
15	AC	2 ° lugar
16	AC	10 ° lugar
17	AC	11 ° lugar
18	Negros	4 ° lugar
19	AC	12 ° lugar
20	AC	13 ° lugar
21	AC	14 ° lugar
22	AC	15 ° lugar
23	Negros	5 ° lugar
24	AC	16 ° lugar
25	AC	3 ° lugar
26	AC	17 ° lugar
27	AC	18 ° lugar
28	Negros	6 ° lugar
29	AC	19 ° lugar
30	Indígena	2 ° lugar
31	AC	20 ° lugar
32	AC	21 ° lugar
33	Negros	7 ° lugar
34	AC	22 ° lugar
35	AC	4 ° lugar
36	AC	23 ° lugar
37	AC	24 ° lugar
38	Negros	8 ° lugar
39	AC	25 ° lugar
40	AC	26 ° lugar
41	AC	27 ° lugar
42	AC	28 ° lugar
43	Negros	9 ° lugar
44	AC	29 ° lugar
45	AC	5 ° lugar
46	AC	30 ° lugar
47	AC	31 ° lugar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

48	Negros	10 ° lugar
49	AC	32 ° lugar
50	Indígena	3 ° lugar

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

Art. 5º Fica retificado a letra **O - SEXTA ETAPA: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**, prevista no Edital de Abertura;

Onde se lê:

“1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar cópias simples dos documentos relacionados neste Edital relacionados, em data, local e horário divulgados em edital específico.

1.2. Serão convocados os 50 (cinquenta) candidatos, obedecida a ordem de classificação, para entrega de documentação, contudo, só serão matriculados no curso de formação de Oficiais Combatentes, os 40 (quarenta) aprovados e classificados em todas as etapas anteriores, incluindo entrega de documentação, para fins de efetiva matrícula. Caso não ocorra o preenchimento das 40 vagas, até a data da matrícula, serão convocados os candidatos devidamente aprovados e classificados, até completarem o número de vagas ofertadas.”.

Leia-se:

1. A Etapa da Entrega de Documentação para fins de matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, convocará apenas os 50 (cinquenta) candidatos que se encontrarem aptos nas etapas de Investigação Social (1ª Fase) e de Saúde (etapas anteriores), obedecendo a ordem de classificação, contudo, só serão convocados para fins de matrícula no curso de formação de Oficiais Combatentes, também de caráter eliminatório, os 40 (quarenta) candidatos aptos na etapa de entrega de documentação, obedecendo a classificação. Caso não ocorra o preenchimento das 40 (quarenta) vagas ofertadas para o concurso, devido a inaptidão na etapa de entrega de documentação ou falta a convocação para realizar à etapa, será (ão) convocado (s) até a data da matrícula no curso de formação, o(s) candidato(s) apto (s) da 41º (quadragésima primeira) a 50º (quingentésima) colocação que foram considerados aptos na entrega de documentação, visando completar o número de 40 (quarenta) vagas ofertadas no concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

Art. 6º O Edital de Abertura do Concurso - Retificado não prevê cadastro de reservas de candidatos para o respectivo concurso;

Art. 7º Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024 - CFO/2024, de 04 de junho de 2024;

Art. 8º Os Interessados deverão estar atentos para às futuras publicações que estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br (aba concursos) e www.idecan.org.br;

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 26 de julho de 2024.

Douglas Caus- CEL QOCPM
Comandante Geral da PMES